



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.321/2022

(Autoriza o cancelamento parcial e alteração do Registro do Loteamento denominado Residencial Jardim Vitoria II e da outras providencias).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- **Considerando**, o cumprimento das exigências legais estabelecidas;

- **Considerando**, que, nos termos da Lei Municipal nº 1.140/2014, foi aprovado o Loteamento Residencial Jardim Vitoria II;

- **Considerando**, que a Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99, assim como o manual GRAPROHAB prevê no Art. 28 Capítulo VII a possibilidade de cancelamento parcial e alteração de loteamento registrado, mediante prévia aprovação da Prefeitura Municipal;

- **Considerando**, que o novo projeto apresenta em seu quadro de áreas a destinação de áreas públicas nos percentuais exigidos pela legislação municipal e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado o cancelamento parcial e alteração do Registro do Loteamento denominado "Residencial Jardim Vitoria II", de modo que será implantada apenas uma parte do empreendimento, em uma área de 181.460,10m², situada no perímetro urbano desta cidade e município de Ouroeste. A referida área é objeto da Matrícula nº 57.166 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis, e de propriedade da empresa **OUROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 20.421.019/0001-19, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 44 - Bairro Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas - MG, composto por 410(quatrocentos e dez) lotes.

Art. 2º - A distribuição dos lotes do Loteamento Residencial Jardim Vitoria II, por tipo de uso dar-se-á na forma descrita no quadro abaixo:

Destinação dos Lotes	Número de Lotes	Área Utilizada	Percentual Correspondente
Residenciais	410	90.744,52m²	50,01%
Sistema Viário	-	49.354,48m²	27,20%
Áreas Institucionais	-	4.595,63m²	2,53%
Áreas Verdes	-	34.348,60m²	18,93%
Sistema de Lazer	-	2.416,87m²	1,33%

Total	410	181.460,10m²	100%
-------	-----	--------------	------

§1º - Tendo em vista o cancelamento parcial e alteração do empreendimento Loteamento Residencial Jardim Vitoria II, os lotes listados abaixo deixaram de existir, de modo que as suas respectivas áreas deverão retornar ao domínio do empreendedor, ficando desde logo autorizado o cancelamento das respectivas matrículas:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
19	LOTES 01 A 12	12
20	LOTES 01 A 33	33
21	LOTES 01 A 42	42
22	LOTES 01 A 33	33
23	LOTES 01 A 30	30
24	LOTES 01 A 18	18
25	LOTES 01 A 34	34
26	LOTES 01 A 39	39
27	LOTES 01 A 32	32
28	LOTES 01 A 20	20
29	LOTES 01 A 29	29
30	LOTES 01 A 35	35
31	LOTES 01 A 25	25
32	LOTES 01 A 13	13
33	LOTES 01 A 19	19
34	LOTES 01 A 27	27
35	LOTES 01 A 13	13
36	LOTES 01 A 31	31
37	LOTES 01 A 07	07
38	LOTES 01 A 32	32
39	LOTES 01 A 38	38
40	LOTES 01 A 37	37
41	LOTES 01 A 11	11
TOTAL		610

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NUMERO DE LOTES	AREA A RETONAR
Residenciais ou comerciais	410	90.744,52m²
Total		90.744,52m²

Art. 3º - Com o cancelamento parcial e alteração, o Loteamento Residencial Jardim Vitoria II, passará a ter área total de 181.460,10m², e ficará constituído na forma descrita no quadro abaixo:

DESTINAÇÃO PERCENTUAL DOS LOTES CORRESPONDENTE	NUMERO DE LOTES	AREA UTILIZADA
Área total dos lotes 50,01%	410	90.744,52m²
Sistema Viário 27,20%	-	49.354,48m²
Áreas Institucionais 2,53%	-	4.595,63m²
Áreas Verdes 18,93%	-	34.348,60m²
Sistemas de Lazer 1,33%	-	2.416,87m²
Área Loteada 100,00%	-	181.460,10m²
Área Remanescente	-	243.981,90m²
Área Total da Gleba	-	425.442,00m²

§1º - Tendo em vista o cancelamento parcial e alteração as áreas públicas, terão novas configurações, conforme planta e memorial aprovado.

§2º - Tendo em vista o cancelamento parcial e alteração, as áreas públicas listadas abaixo retornarão ao domínio do empreendedor:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 3 de 9

DESTINAÇÃO DOS LOTES	ÁREA UTILIZADA
Sistema Viário 27,20%	49.354,48m²
Áreas Verdes 18,93%	34.348,60m²
Sistemas de Lazer 1,33%	2.416,87m²
Total	86.119,95m²

Art. 4º - Os lotes de uso misto (comercial ou residencial) estão especificados no quadro abaixo, conforme planilha apresentada e aprovada pela municipalidade:

QUADRA	LOTES	TOTAL
01	LOTES 01	01
02	LOTES 01 A 20	20
03	LOTES 01 A 17	17
04	LOTES 01 A 27	27
05	LOTES 01 A 15	15
06	LOTES 01 A 30	30
07	LOTES 01 A 30	30
08	LOTES 01 A 42	42
09	LOTES 01 A 38	38
10	LOTES 01 A 35	35
11	LOTES 01 A 37	37
12	LOTES 01 A 40	40
13	LOTES 01 A 10	10
14	LOTES 01 A 14	14
15	LOTES 01 A 16	16
16	LOTES 01 A 10	10
17	LOTES 01 A 08	08
18	LOTES 01 A 09	09
19	LOTES 01 A 11	11
TOTAL		410

Art. 5º - Em nenhuma hipótese, será permitido o desdobro de qualquer lote.

Art. 6º - Constituem obrigações do loteador:

- I - Demarcação das quadras, lotes e logradouros;
- II - Execução dos serviços de terraplenagem;
- III - Construção do sistema de abastecimento de água, constituído de equipamentos de captação, tratamento, reservatório e distribuição;
- IV - Construção da rede coletora de esgoto sanitário e sua interligação ao sistema existente;
- V - Construção de rede de energia elétrica e iluminação pública;
- VI - Construção de guias e sarjeta;
- VII - Construção de rede de drenagem de águas pluviais;
- VIII - Construção de calçamento nas áreas institucionais e sistema de lazer;
- IX - Arborização;
- X - Rampas de acessibilidade para portadores de deficiência em todas as esquinas;
- XI - Sinalização de trânsito aérea e de solo; e;
- XIV - Placas de sinalização de identificação das ruas.

§2º - As obras descritas neste artigo deverão ser executadas e concluídas, conforme cronograma apresentado e aprovado pela municipalidade.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data da sua

publicação, revogando-se em especial os Decretos nºs. 1.955/2019 e 2.124/2020.

Município de Ouroeste - SP, 26 de janeiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 10/SL/2022 **PROCESSO:** 07/SL/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/SL/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.189.832/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CINCO ROÇADEIRAS E UMA MOTOSSERRA PARA USO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE OUROESTE/SP. **VALOR:** R\$: 15.710,00 (quinze mil e setecentos e dez reais). **ASSINATURA:** 00/02/2022
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 dias, contados da sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 01 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: LIBERTY SEGUROS S/A.

ASSINATURA: 01/02/2022.

OBJETO: Fica aditado por Prorrogação de Prazo o referido contrato para serviços em seguro de risco para escultura de bronze "O Índio", por mais 12 (doze) meses, passando de 02 de fevereiro de 2022 para 02 de fevereiro de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 01 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município. Data: - __/__/__



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 4 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – OUROESTE/SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000



Secretária executiva deste conselho lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente, e por todos os conselheiros presentes.

Ouroeste, 17 de janeiro de 2021.

Tatiana Fernandes Xavier
Presidente do CMAS

Mariele Borges Bagagini
Secretária Executiva do CMAS

Representantes Nomes Assinaturas

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Representante do Governo Municipal

Conselheira: Maria Alice da Silva Soares _____

Suplente: Cleide Maria Leandro

Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira: Mariele Borges Bagagini

Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: Eva Vieira Gonçalves de Oliveira

Suplente: Celia Regina Ferreira de Marqui

Área Não Governamental

Representantes da Sociedade Civil

Representante dos Trabalhadores do Segmento de Usuários da Assistência Social – SUAS:

Conselheira: Camila Tiago Ximenes Matias

Suplente: Jane Rodrigues Teixeira da Silva _____

Representante do Segmento de Usuários da Assistência Social –SUAS:

Suplente: Valquíria de Andrade

Conselheira: Tatiana Fernandes Xavier

Suplente: Jeferson Teodoro da Silva _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 5 de 9



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000



ATA nº 01 - Reunião do CMAS – 2022

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OUROESTE-SP, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. A reunião do CMAS iniciou às 14h30min através do grupo de Whatsapp, sob a coordenação da senhora Tatiana Fernandes Xavier, e na presença de todos que assinaram no final da Ata. A presidente iniciou a reunião com o seguinte assunto: **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA - 1 – Aprovação da Prestação de Contas anual Fundo a Fundo (FEAS/FMAS) 2- Execução dos Serviços Socioassistenciais Tipificados 3- Aprovação do PMASWEB 2022-2025 4- Aprovação dos relatórios circunstanciados: Tipo de Concessão – Benefício Eventuais – Vulnerabilidade temporária e Tipo de Concessão – Transferência Fundo a Fundo 2º semestre 2021.** Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022) na sala de reuniões do Conselho, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 8 - Centro – Ouroeste-SP, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A reunião foi iniciada com o presidente repassando para os membros do Conselho as pautas, a gestora da pasta a Sra. Thainara Dias Pereira apresentou junto ao conselho os demonstrativos extratos das contas, para apreciação deles junto ao Conselho. Em ato contínuo apresentou então a pauta: **1 – APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS),** informando que a Prestação de Contas ano de 2021, foi feita onde foi apresentado o seguinte: Recurso estadual repassado ao município na conta **106886-5– Banco do Brasil, Agência 4609-4, FEAS – Proteção Básica, o valor de R\$ 50.689,35 (Cinquenta Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos, tendo uma despesa total de R\$37.578,71 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)** ficando um saldo de **R\$13.110,64 (Treze Mil Cento e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** sendo que quando for atendida a solicitação de reprogramação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 6 de 9



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – OUROESTE/SP Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000



após ser autorizado a utilização do mesmo pela SEDS, conforme orientações da orientação DRADS, o saldo será transferido para uma conta específica de **REPROGRAMAÇÃO FEAS**. Após discutido o conselho colocou em votação e **APROVOU com unanimidade.**

2 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS, em continuidade o Conselho discutiu sobre o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano de Contingência e do de Retomada dos serviços de forma presencial, **baseados nos relatos mensais, nas vivências dos membros do conselho, constatou se que** os serviços socioassistenciais, através do Fundo Municipal de Assistência Social tem sido executado, apesar das dificuldades diante da nova realidade, não houve interrupção dos serviços, mas sim adequações que se fizeram necessárias, como trabalhos em home office, uso de grupos de WhatsApp, Facebook, e na retomada o trabalho híbrido somando os dois formatos. Destacou-se durante a discussão que as metas durante esse ano terão de ser revistas, o que já aconteceu na elaboração do PMASWEB 2022-2025 e que a coleta das informações para uma vigilância socioassistencial deve ser constante. Todos os presentes concordaram e **APROVARAM OS TRABALHOS SOCIOASSISTENCIAIS** que tem sido realizado até o presente momento.

3 - APROVAÇÃO DO PMASWEB 2022-2025, que os conselheiros foram atualizados sobre elaboração do Plano de Trabalho da assistência social, a ser realizado no município nos próximos 04 anos, concluindo de forma positiva e favorável a formulação do mesmo em nosso município, pois houve uma participação efetiva de todos envolvidos na construção deste projeto. Sendo por fim colocado para apreciação o que todos **APROVARAM** de forma **UNÂNIME**, o **PMASWEB 2022-2025, através da resolução CMAS nº01/2022 que dispõe sobre Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, acerca do Preenchimento do PMAS e sua aprovação.**

4- APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS: TIPO DE CONCESSÃO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E TIPO DE CONCESSÃO – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO 2º SEMESTRE 2021. Sendo por fim, colocado para apreciação o que todos **APROVARAM** de forma **UNÂNIME**. Na continuidade a presidente reforçou tudo o que foi posto em discussão e posterior votação, onde por **unanimidade foi aprovado todas as pautas do dia**. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros presentes e encerrou a reunião. E para constar, eu Mariele Borges Bagagini,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 7 de 9

17/01/2022-14:18

Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2018

Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social - PMASweb

Bem-Vindo Tatiana Fernandes Xavier (CMAS)! ✨



PMAS 2022/2025

(Default.aspx)



DRADS Fernandópolis - Município : Ouroeste / Plano Em análise pelo CMAS

8-CMAS

Parecer do CMAS

8.3 - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PMAS

Dados sobre controle social:

O CMAS acompanhou a execução do PMAS de 2021?

☒ Sim ☐ Não

Comentários:

O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhou a execução do PMAS de 2021 de forma regular a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social.

198 caractere(s) - (30 palavra(s)). Máximo 500 caracteres.

O CMAS acompanhou o repasse de recursos financeiros para a rede executora?

☒ Sim ☐ Não

Comentários:

O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhou o repasse de recursos financeiros para a rede executora de forma regular a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social.

227 caractere(s) - (33 palavra(s)). Máximo 500 caracteres.

O CMAS acompanhou as prestações de contas?

☒ Sim ☐ Não

Comentários:

O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhou a Prestação de Contas de forma regular a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social.

193 caractere(s) - (28 palavra(s)). Máximo 500 caracteres.

O CMAS efetuou acompanhamento da rede executora?

☒ Sim ☐ Não

Comentários:

O Conselho Municipal de Assistência Social efetuou acompanhamento da rede executora de forma regular a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social.

201 caractere(s) - (28 palavra(s)). Máximo 500 caracteres.

Houve participação do CMAS no planejamento das ações para o PMAS 2022/2025?

☒ Sim ☐ Não

Comentários:

O Conselho Municipal de Assistência Social participou no planejamento das ações para o PMAS 2022/2025, orientando-se algumas questões apontadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 22/07/2021, informações sobre diagnóstico socioterritorial referente a rede de proteção social, valores de cofinanciamento da política de Assistência Social, além de acompanhar as informações cadastrais da Prefeitura, do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e de outros Conselhos de Direitos existentes no município.

618 caractere(s) - (82 palavra(s)). Máximo 500 caracteres.

Parecer:

Descreva abaixo o parecer do CMAS sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025, assim como quaisquer outros comentários que julgar pertinentes:

V. 22.1.11.2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 8 de 9

17/01/2022 14:18

Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2018

Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social - PMASweb

Bem-Vindo Tatiana Fernandes Xavier (CMAS)! ✖

O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhou de forma regular a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social. Acompanhou a execução do PMAS 2021, repasse de recursos financeiros, prestação de contas, acompanhou rede executora, e planejamento das ações para o PMAS 2022/2025. Através da resolução 01/2022 do CMAS, que dispõe sobre a aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social acerca do preenchimento do PMAS 2022/2025, datada em 17/01/2022.

523 caractere(s) - (76 palavra(s)). Máximo 8000 caracteres.

Outras Informações sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre o PMAS

Data em que foi emitido o parecer sobre o PMAS 2022/2025:

17/01/2022

Número de conselheiros com direito a voto que estavam presentes na reunião em que foi emitido o parecer:

6

O Parecer foi registrado em Ata:

☒ Sim ☐ Não

Nome do presidente do CMAS ou de seu representante legal:

Tatiana Fernandes Xavier

Salvar

8.4 - VALIDAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PMAS 2022/2025

← Anterior (FConselhoMunicipal.aspx)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 168

Página 9 de 9



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000



RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Dispõe sobre Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, acerca do Preenchimento do PMAS e sua aprovação.

Considerando a reunião ordinária no dia 17/01/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, na qual foi discutido acerca do preenchimento do PMAS e sua Aprovação.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento Legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento os conselhos que já foram implantados.

Considerando que o PMASweb disponibiliza informações sobre diagnóstico socioterritorial, toda a rede de proteção social, valores de cofinanciamento da política de assistência social, ações planejadas pelo município para o quadriênio, além de informações cadastrais da prefeitura, do órgão gestor municipal da assistência social, do fundo municipal de assistência social, do Conselho Municipal de Assistência Social e de outros conselhos de direitos existentes no município.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o PMASweb 2022/2025.

Art.2º Emitir parecer favorável sobre o PMAS 2022/2025

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouroeste, 17 de janeiro de 2022.

Tatiana Fernandes Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social